



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)

PROJETO DE LEI Nº /2023

EMENTA: Autoriza a colocação de boleto bancário no carnê do IPTU, sugerindo contribuição voluntária destinada à RÚBRICA do Fundo Socioambiental de Caruaru, exclusiva para ser usada com os animais em situação de rua e que sofrerem maus-tratos, e dá outras providências.

Art. 1º – Em todo carnê de cobrança do IPTU poderá constar folha de boleto, pagável em casas lotéricas ou qualquer banco, com o respectivo código de barra, com a proposta de uma contribuição voluntária de qualquer valor destinado à causa animal no município.

Art. 2º - A contribuição voluntária será destinada para a promoção de políticas públicas animalistas, visando o atendimento da população baixa renda, oferecendo medicações, vacinas V10, custear internamentos em clínicas conveniadas e realizações de procedimentos cirúrgicos ortopédicos e eletivos.

Art. 3º - A doação será recebida pelo Poder Executivo Municipal e destinada à RÚBRICA do Fundo Socioambiental de Caruaru, exclusiva para ser usada com os animais em situação de rua e que sofrerem maus-tratos **Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 22 de março de 2023.

Anderson Correia – PP
Vereador



JUSTIFICATIVA

Um dos maiores problemas da causa e dos direitos dos animais no município de Caruaru é a falta de amparo e políticas públicas para os animais não-humanos de rua e de tutores baixa renda. Com o objetivo de garantir a dignidade para estes animais, seguindo o dispositivo constitucional do art. 225, parágrafo 1º, no qual diz que o Poder Público deve proteger a fauna de práticas cruéis.

Esses animais, quando estão sob a guarda de tutores de baixa renda, não têm o seu direito a saúde por falta de recursos financeiros desses. Em muitos casos, os animais morrem porque não são vacinados, não conseguem realizar procedimentos cirúrgicos e internamentos através do Poder Público, caracterizando assim, a inépcia do município em garantir tais direitos.

O presente projeto é de suma importância, uma vez que visa promover amparo, proteção e direitos dos animais não-humanos, através de ações desenvolvidas por meio da RÚBRICA do Fundo Socioambiental de Caruaru, exclusiva para ser usada com os animais em situação de rua e que sofrerem maus-tratos, enfatizando que essas não serão onerosas aos cofres públicos, pois serão provenientes de contribuições voluntárias arrecadadas por meio de carnê anexo ao IPTU dos munícipes.

As ações realizadas, com o custeio da contribuição voluntária, têm como objetivo atender a demanda dos animais domésticos de tutores baixa renda e animais de rua do nosso município, oferecendo medicações, vacinas V10, custear internamentos em clínicas conveniadas e realizações de procedimentos cirúrgicos ortopédicos e eletivos.

Caruaru, 22 de março de 2023.

Anderson Correia – PP
Vereador